



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Número do processo Eletrônico: 9274/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para realização dos serviços de gravação e truçagem de som para a Câmara Municipal de Santa Isabel.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que a Câmara não possui servidores técnicos qualificados para a operacionalização do sistema e que o serviço de gravação e truçagem de som é imprescindível à execução das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e eventos realizados no salão nobre, é necessário a contratação para os serviços mencionados.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão da contratação consta no Plano de Contratações Anual de 2024 da Câmara Municipal, instituído pelo Ato da Mesa nº 271, de 15 de dezembro de 2023.

3 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Administrativa	MARICÉLIA DOS SANTOS

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Zelar pelos equipamentos disponibilizados.
2. Manter profissionais capacitados na operação dos equipamentos.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

3. Os profissionais deverão estar orientados a seguir orientações dos funcionários da câmara municipal, quando necessário.
4. Estar no local e dia da sessão com antecedência de, no mínimo, 01 hora para preparação dos equipamentos.
5. Comunicar à Contratante qualquer problema, assim que detectado, no equipamento, que venha a necessitar de manutenção.
6. O profissional deverá estar sempre uniformizado (calça e camisa) na execução do serviço.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O serviço consiste na disponibilidade de pessoal capacitado para operar os equipamentos de áudio da Câmara Municipal de Santa Isabel nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, - bem como os eventos do salão nobre.

Sessões ordinárias: Ocorrem às três primeiras terças-feiras nos meses - de fevereiro a junho; e de agosto a novembro; e em dezembro às duas primeiras terças-feiras, com início sempre às 18h30, com exceção de feriados e pontos facultativos, que automaticamente passam para o primeiro dia útil subsequente.

Sessões Extraordinárias e Solenes: Ocorrem eventualmente em horários e dias previamente definido pela Contratante.

Eventos Salão Nobre: Ocorrem eventualmente em horários e dias previamente definido pela Contratante.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021, com base no Plano de Contratações Anual, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços, foi realizada conforme abaixo:

6.1. Fontes Consultadas

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas estão constando no Quadro de Cotações, foram:

1. ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS ALMEIDA-CNPJ Nº 28.525.479/0001-07
R\$71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais)
2. EDSON DE OLIVEIRA SILVA-CNPJ Nº 43.820.291/0001-77
R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais)
3. RENÊ MIRANDA ARRUDA - CNPJ Nº 32.815.853/0001-63
R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)

Foram consultados o Portal Nacional de Compras Públicas, através do site <https://licitamaisbrasil.com.br/pesquisa-precos>, no entanto, não foram encontrados itens compatíveis com o objeto no portal, tendo em vista a recente edição da Lei 14.133/2021, bem como a empregabilidade do referido veículo nos órgãos públicos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de **R\$ 62.840,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de peças e produtos efetivamente fornecidos.

Assim, considerando os quatro orçamentos prévios fornecidos, bem como o quadro comparativo, verificamos que a empresa **RENÊ MIRANDA ARRUDA, inscrita no CNPJ n.º 32.815.853/0001-63**, apresentou o menor preço, qual seja, **R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que existe viabilidade para referida contratação, tendo em vista que o PCA, considerou os valores estimados para cada programa dentro do Orçamento da Câmara estimados na Lei Orçamentária Anual – LOA – Promulgada em janeiro deste ano através da Lei nº 3.216/2024.

11. DO PREÇO E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de mercado e a pesquisa no PNCP, efetuadas e devidamente demonstradas neste, a contratação se dará por Dispensa de Licitação Por Menor Preço, conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021.

Santa Isabel, 11 de julho de 2024.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretária Administrativa